



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano
GABINETE DO VEREADOR FABIO LOPES

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº /2025

Autor: Vereador Fábio Lopes - PL

“DISPÕE SOBRE A NECESSIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DE AULAS DE EMPREENDEDORISMO NO CURRÍCULO DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE JOÃO PESSOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JOÃO PESSOA

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade da inclusão da disciplina de Empreendedorismo no currículo do ensino fundamental das escolas municipais de João Pessoa.

Art. 2º A disciplina de Empreendedorismo terá como objetivos principais:

I - Proporcionar aos alunos conhecimentos sobre gestão, inovação, criatividade, finanças e planejamento de negócios;

II - Fomentar o espírito empreendedor e estimular o protagonismo juvenil;

III - Contribuir para a redução da evasão escolar e ampliação das possibilidades de inserção dos jovens no mercado de trabalho.

Art. 3º O conteúdo programático da disciplina deverá abordar, no mínimo, os seguintes temas:

I - Noções básicas de empreendedorismo;

II - Gestão financeira e planejamento de negócios;

III - Inovação e tecnologia;

IV - Criatividade e resolução de problemas;



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano
GABINETE DO VEREADOR FABIO LOPES

V - Ética e responsabilidade social no empreendedorismo.

Art. 4º O município poderá firmar parcerias com instituições de ensino superior, entidades do setor produtivo e organizações especializadas para o desenvolvimento do conteúdo e qualificação dos professores.

Art. 5º A implementação da disciplina deverá ocorrer de forma gradual, respeitando as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e os parâmetros curriculares nacionais.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fábio Nóbrega Lopes

Fábio Lopes
Vereador – PL

Justificativa:

A presente indicação tem por objetivo promover o ensino do Empreendedorismo nas escolas municipais, possibilitando aos estudantes o desenvolvimento de habilidades essenciais para o mercado de trabalho e para a criação de negócios próprios. O ensino do empreendedorismo auxilia na formação de jovens mais preparados para os desafios econômicos, incentivando a inovação, a autonomia e a criatividade.

Além disso, a implementação dessa disciplina pode contribuir para a redução do desemprego juvenil, ao estimular a capacitação dos estudantes para identificar oportunidades de negócios e desenvolver projetos sustentáveis. A educação empreendedora tem sido adotada com sucesso em diversas cidades do país, promovendo impacto positivo na economia local e na qualidade de vida da população.

Dessa forma, propõe-se que a Secretaria Municipal de Educação, em parceria com instituições especializadas, desenvolva um plano pedagógico adequado para a inclusão do Empreendedorismo como disciplina obrigatória ou complementar no Ensino fundamental da rede municipal de ensino.

Diante do exposto, solicita-se que o Executivo Municipal analise a viabilidade da presente proposta e tome as providências necessárias para sua



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano
GABINETE DO VEREADOR FÁBIO LOPES

implementação, visando ao fortalecimento da formação dos jovens e ao desenvolvimento econômico do município de João Pessoa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, em 24 de abril de 2025.

Fábio Nóbrega Lopes

Fábio Lopes
Vereador-PL